



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.275, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, objetivando a implantação de Desenvolvimento do Programa de Formação e Integração da Criança (PROFIC).

MIGUEL JOSÉ CHADDAD DR., Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, objetivando a implantação de Desenvolvimento do Programa de Formação e Integração da Criança PROFIC, neste Município de Uchoa- Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL JOSÉ CHADDAD DR.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.



Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SEGO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA